

RESOLUÇÃO Nº201/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria SAS/MS de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 (Origem PRT: SAS/MS nº 210 de 15/06/2004 e nº 1846 de 21 de novembro de 2018).

Considerando que o estabelecimento já possui habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (Código 0801), em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Código 0803), em Cirurgia Vascular (Código 0805), em Cirurgia Vascular e Procedimentos Vasculares Extracardíacos (0806) e em Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (0807);

Considerando o OF/ISCM/PROV/Nº163/2020, encaminhado à SESA solicitando a providências para habilitação, junto ao Ministério da Saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular (Código0802).

Considerando o Processo E-DOCS 2020-6NFVBW de habilitação em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular (Código 0802) do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, CNES 0011746.

Considerando que a habilitação solicitada não incorrerá em aporte financeiros adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo I, Capítulo II - Normas e Critérios para Habilitação de Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, da Portaria SAS/MS nº 1846 de 21 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, em Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular (Código0802), do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/09/2023 11:41:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2023 11:41:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WLGZX9>